



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaramiranga/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) – TRANSMISSÃO MECÂNICA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o transporte escolar diário dos estudantes da rede pública municipal de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso do Município de Guaramiranga/CE. O transporte escolar configura-se como serviço público essencial, diretamente vinculado à efetivação do direito constitucional à educação, nos termos do art. 205 da Constituição Federal.

A frota atualmente disponível apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de limitações quanto à capacidade operacional, conforto e segurança, o que torna necessária a renovação e ampliação do parque veicular destinado ao transporte escolar.

Nesse contexto, a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), com transmissão mecânica, mostra-se a solução mais adequada às características geográficas e topográficas do município, garantindo maior robustez, segurança e eficiência na prestação do serviço.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes das políticas públicas voltadas à permanência do aluno na escola, à redução da evasão escolar e à melhoria das condições de acesso à educação básica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, integralmente, às especificações técnicas estabelecidas no **Caderno de Informações Técnicas do FNDE**, especialmente quanto a:

- Padrão Ônibus Rural Escolar – ORE 2;
- Transmissão mecânica;

- Capacidade de passageiros compatível com o modelo;
- Itens de segurança obrigatórios;
- Acessibilidade;
- Conforto e durabilidade;
- Atendimento às normas do CONTRAN e demais legislações pertinentes.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- A possibilidade de aquisição de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária;
- A natureza da demanda, que embora estimada em 05 (cinco) veículos, pode sofrer ajustes durante a vigência da ata;
- A maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;
- A mitigação de riscos de aquisição imediata sem a plena necessidade de execução simultânea;
- A observância ao art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o uso do SRP para contratações frequentes ou de demanda variável.

Dessa forma, o SRP proporciona economicidade, planejamento e maior controle administrativo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada por meio de **cestas de preços de contratações recentes realizadas por órgãos públicos**, considerando valores praticados em aquisições semelhantes, conforme detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços constante do processo.

O valor estimado unitário apurado para o objeto foi de **R\$ 421.971,65**, resultando em um valor global estimado de **R\$ 2.109.858,25** para a aquisição de 05 (cinco) veículos.

Os preços coletados demonstram compatibilidade com o mercado e observam os princípios da razoabilidade e da economicidade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica	UNIDADE	05	421.971,65	2.109.858,25

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir transporte escolar seguro, regular e de qualidade;
- Reduzir custos com manutenção corretiva da frota antiga;
- Melhorar a eficiência logística do transporte escolar;
- Assegurar conforto e segurança aos estudantes;
- Contribuir para a permanência dos alunos na escola.

9. Análise de Riscos (Mapa de Riscos)

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos veículos	Média	Alto	Previsão contratual de prazos e penalidades
Fornecimento de veículos em desacordo com o Caderno do FNDE	Baixa	Alto	Exigência de conformidade técnica e fiscalização rigorosa
Elevação de preços de mercado	Média	Médio	Utilização do Registro de Preços
Problemas de garantia ou assistência técnica	Baixa	Médio	Exigência de garantia mínima e rede autorizada
Insuficiência orçamentária no exercício	Baixa	Alto	Planejamento orçamentário e execução conforme disponibilidade

10. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, estando devidamente fundamentada em levantamento de mercado, compatibilidade de preços e adequação às normas vigentes.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 18, 20, 82 e demais dispositivos aplicáveis, bem como nas normas do FNDE e legislações correlatas ao transporte escolar.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a vantajosidade da realização do **Registro de Preços para futura aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 2)**, atendendo



ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaramiranga/CE e aos princípios que regem a Administração Pública.

GUARAMIRANGA/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

CPF	Nome	Função	Matrícula
052.005.133-59	Kelvin da Silva Barrozo:	Presidente	--
071.204.963-01	Emilly de sousa Moreira:	Apoio	--
040.975.243-64	Francisca Silvaneide Lima Lopes:	Apoio	--